

PROJETO DE LEI 58/2013

Pinto Bandeira, 17 de junho de 2013.

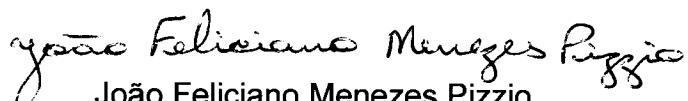
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de Pinto Bandeira,
Excelentíssima Senhora Vereadora,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Submetemos à superior deliberação de Vossas Excelências proposta de Projeto de Lei que visa criar o cargo em comissão no âmbito da Administração Pública.

O cargo a ser criado é o do Chefe do Setor Primário, responsável pelo cadastro e atendimento de todos os produtores rurais, cadastro e distribuição dos talões de produtor, atendimento de demandas de horas máquinas, etc, que hoje estão sob a responsabilidade precária de um servidor temporário, situação que não pode mais perdurar devido ao transcurso da situação de emergencialidade dos seis primeiros meses. Logo, vencido o caráter precário do tempo, é imperativo que, daqui para frente, o município siga fielmente as regras legais e constitucionais.

Atenciosamente,



João Feliciano Menezes Pizzio
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº. ____/2013

Cria o cargo em comissão de Chefe do Setor Primário.

João Feliciano Menezes Pizzio, Prefeito Municipal de Pinto Bandeira, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado no âmbito do Poder Executivo o cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal que segue:

<u>Quantidade</u>	<u>Função</u>	<u>Vencimento mensal</u> CC1
01	Chefe do Setor Primário	R\$ 1.899,50

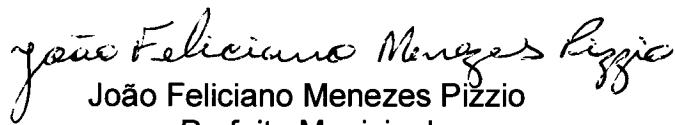
Art. 2º O servidor será lotado na Secretaria de Agricultura.

Art. 3º A despesa decorrente desta Lei será atendida por conta das seguintes dotações orçamentárias:

0201.122.0004.2.011 - MANUTENÇÃO VENCIMENTO SERVIDORES
(0025) 331901100000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pinto Bandeira 17 de junho de 2013.



João Feliciano Menezes Pizzio
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se no Mural
da Prefeitura

Roberta Adami
Secretaria Adm, Planejamento e
Finanças

Em ____ / ____ /2013

(54) 3468.0210